Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99.700-000 - Erechim (RS)

DECRETO Nº 2.687, DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 7.930,49 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 3.406, de 31 de outubro de 2001,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto o crédito especial, abaixo especificado, no valor de R$ 7.930,49 (Sete mil, novecentos e trinta reais e quarenta e nove centavos) , destinado ao pagamento de diferença de remuneração do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura, referente ao período de junho de 1997 a novembro de 1997.

10-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE ENSINO DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
08421881.006-Diferença de Remuneração do Cargo de Secretário Municipal de Educação e Cultura:
3.1.1.1.02-Vencimentos,Salários,Diárias e Vantagens..... R$ 7.930,49

Art 2º - A despesa decorrente deste Decreto, será atendida com a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

13-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
01-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
99999999 – Reserva de Contingência..... R$ 7.930,49

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 31 DE OUTUBRO DE 2001.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

ADEMAR DE GERONI
Secretário Municipal de Administração